



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

## ORIENTAÇÃO N. 28 DE 08 DE JULHO DE 2020

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA CGJ/CEVID.** Orienta sobre o preenchimento do **Formulário Nacional de Avaliação de Risco** e determina outras providências.

A Corregedoria-Geral da Justiça e a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, cientes: a) da criação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, como novo instrumento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e por políticas públicas implementadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5, de 3 de março de 2020; b) da necessidade da identificação dos fatores que indiquem o risco da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei nº 11.340/2006); c) que o Formulário Nacional de Avaliação de Risco será preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento do registro da ocorrência policial, ou, na impossibilidade, pela equipe do Ministério Público ou do Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar; d) da necessidade de capacitar a equipe do Judiciário no correto preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, que será anexado aos inquéritos e aos procedimentos relacionados à prática de atos de violência doméstica e familiar contra a mulher, para subsidiar a apreciação judicial de pedidos de medida protetiva de urgência e/ou cautelar, bem como a atuação do Ministério Público e dos demais integrantes da rede de proteção, orientam os Magistrados e Servidores que atuam na área da Violência Doméstica Familiar:

**1** - A implementação, na unidade judiciária, do Formulário Nacional de Avaliação de Risco deverá ser feita conforme a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5/2020, para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

**1.1** - O Formulário Nacional de Avaliação de Risco será preenchido preferencialmente pela Polícia Civil, quando do registro da ocorrência policial, ou por quem fizer o primeiro atendimento à mulher vítima de violência, seja no Poder Judiciário ou Ministério Público, devendo acompanhar os procedimentos da Delegacia e juntado aos autos nos casos de pedidos de medidas protetivas de urgência e procedimentos.

**1.2** - Caso o Formulário Nacional de Avaliação de Risco não seja preenchido pela Polícia Civil, a unidade judiciária deverá proceder ao preenchimento, o qual deve ser realizado por servidor qualificado e capacitado para tal fim.

**1.3** - O preenchimento pelos **usuários internos já capacitados** (magistrados, membros do Ministério Público, servidores e membros da Polícia Civil) deverá ser realizado no formulário disponível no e-proc, no menu "Avaliação Risco - Violência Doméstica e Familiar" ou no site <https://www.tjsc.jus.br/formularios/avaliacao-de-risco-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>. Após o preenchimento, as respostas devem ser salvas em arquivo no formato PDF, para posterior juntada nos autos dos pedidos de medidas protetivas de urgência e outros procedimentos correlatos, conforme diretrizes constantes no item 1 do Anexo I.

**1.4** - No caso de **usuário ainda não capacitado ou usuário externo**, o formulário deverá ser preenchido apenas na parte objetiva e acessado no sistema e-proc, no menu "Avaliação Risco - Violência Doméstica e Familiar" ou através do link <https://www.tjsc.jus.br/formularios/avaliacao-de-risco-identificacao-das-partesco-identificacao-das-partes>. Após o preenchimento, as respostas devem ser salvas em arquivo no formato PDF, para posterior juntada nos autos dos pedidos de medidas protetivas de urgência e outros procedimentos correlatos, conforme orientações constantes no item 2 do Anexo I.

**2** - A capacitação para aplicação do formulário deverá ser feita através do curso de capacitação "Gênero bate à porta do Judiciário: aplicando o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida", promovido pela CEVID em parceria com a Academia Judicial, que será oferecido na modalidade EAD aos magistrados e servidores com atuação na área, com 60 horas/aula de carga horária, cujas turmas serão oferecidas periodicamente.

**2.1** - A inscrição no referido curso de capacitação poderá ser feita na página da Academia Judicial do TJSC, através do link: <https://www.tjsc.jus.br/web/academia-judicial/inscricoes>.

Maiores informações sobre o Formulário Nacional de Avaliação de Risco estão disponíveis no site <https://www.tjsc.jus.br/web/violencia-contra-a-mulher/formulario-nacional-de-avaliacao-de-risco>. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da [Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

A Corregedoria-Geral da Justiça, através do Núcleo V – Direitos Humanos, e a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar estão à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## ANEXO I

Como anexar o formulário de Avaliação de Riscos em processos novos e em andamento:

## 1. Usuários internos

Para anexar o formulário de avaliação de risco, acesse o processo e utilize a ação **Movimentar Processo**. Na tela de movimentação, selecione o evento a ser lançado: Juntado(a). Na seção para anexar documentos, escolha o arquivo PDF correspondente ao formulário e no campo **Tipo** selecione **FORMULÁRIO**, em observações digite **Formulário de avaliação de risco**. Marque **sigilo nível 2**, conforme destacado na imagem abaixo, onde somente advogados e partes terão acesso ao documento com permissão expressa.

Evento a ser lançado:  
Juntado(a) Listar Todos

Intimar / Citar Partes  
 Remeter Processo

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Visualizar Minutas do Processo | Consultar Laudos Técnicos | Opções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo: Escolher arquivo

Tipo: FORMULÁRIO Listar Todos Sigilo: Sigiloso (Interno Nível 2)

Observação: Formulário de avaliação de risco

## 2. Usuários externos

O formulário de avaliação de risco pode ser anexado ao processo tanto no petiçãoamento de uma petição inicial, quanto em um processo em andamento por meio de uma petição intermediária. Na última etapa do petiçãoamento, no momento de juntar as peças, escolha o arquivo PDF correspondente ao formulário e no campo **Tipo** selecione **FORMULÁRIO**. Marque **sigilo nível 2**, conforme destacado na imagem abaixo, razão pela qual advogados e partes só terão acesso ao documento com permissão expressa.

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo: Escolher arquivo

Tipo: FORMULÁRIO Listar Todos Sigilo: Sigiloso (Interno Nível 2)

Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 08/07/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SALETE SILVA SOMMARIVA, DESEMBARGADORA**, em 09/07/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4774653** e o código CRC **50D7539D**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)

0015829-84.2020.8.24.0710

4774653v14